

g) No exercício de 2013 houve registros de reversão de provisões matemáticas previdenciárias e de reversão de provisão para perdas em investimentos ocasionando um superávit no FUNPREV de R\$ 771,329 milhões, que somado ao superávit do FINANPREV de R\$ 96,259 milhões e ao do IGEPREV de R\$ 5,207 milhões e subtraído do Patrimônio Líquido negativo apurado no exercício de 2012, chega-se a um patrimônio Líquido positivo de R\$ 229,570 milhões. Em 2014 o resultado patrimonial do exercício se manteve superavitário no RPPS em R\$ 141,793 milhões, sendo deficitário no IGEPREV em R\$ - 4,910 milhões e superavitário no FINANPREV e FUNPREV em R\$ 47,812 milhões e R\$ 98,884 milhões respectivamente, apurando um Patrimônio Líquido positivo de R\$ 371,364 milhões.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ – RPPS

As modificações no sistema de previdência social brasileiro foram estabelecidas pela Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998 em seu Art. 40, alterado pela redação dada na Emenda Constitucional 21, de 19 de dezembro de 2003, em que fica estabelecido que “aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial”.

A Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, apresentou as regras para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos de todas as esferas de governo. De forma que estes entes previdenciários foram organizados baseando-se em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, e honrar os compromissos futuros com os segurados. No caso do RPPS, a Emenda Constitucional nº 41/03 apresentou os princípios fundamentais à saúde econômico-financeira dos regimes próprios, deixando de forma cristalina o caráter solidário do RPPS.

O sistema previdenciário estadual foi reestruturado, a partir da Lei Complementar Nº 39, de 9 de janeiro de 2002, que instituiu o RPPS dos servidores públicos estaduais. A Lei Complementar Nº 44/2003, criou o IGEPREV, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, com a responsabilidade de organizar e gerenciar o RPPS, de acordo com o artigo 60 – A da LC nº 039/2002, o qual prevê a gestão previdenciária única, embasado nos preceitos legais apresentados na Constituição Federal e na Lei 9.717/98, além das resoluções e orientações normativas do Ministério da Previdência Social (MPS).

O RPPS do Estado do Pará assegura o pagamento dos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar Nº 39/2002, custeados pelo Estado e pelos segurados ativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; autarquias e fundações estaduais; o Ministério Público Estadual; o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios; os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios; os Magistrados; os Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios; os Membros do Ministério Público Estadual; os Membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios; os aposentados, os pensionistas, os militares ativos ou da reserva remunerada e os reformados.

O plano previdenciário instituído garante aos servidores públicos estaduais os seguintes benefícios:

1. Quanto ao segurado:
- Aposentadoria por invalidez permanente;

- Aposentadoria compulsória por implemento de idade;

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade;

- Reforma e Reserva remunerada;

- Salário-Família
2. Quanto aos dependentes:
- Pensão por morte do segurado

- Pensão por ausência do segurado

A gestão única do RPPS do Estado do Pará, desenvolvida pelo IGEPREV, contempla as atividades de arrecadação de contribuições, gestão financeira e atuarial, concessão, manutenção, cessação e pagamento de benefícios previdenciários de todos os poderes e órgãos da administração pública estadual, direta e indireta.

O financiamento dos benefícios previdenciários do RPPS do Estado do Pará é realizado por dois fundos, ambos de natureza contábil: o FINANPREV¹, gerido em

¹ Constituído pelos servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 11.01.2002.

regime de fluxo de caixa ou repartição simples, mediante contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como a do Estado. O Tesouro Estadual aporta recursos complementares nesse fundo contábil para cumprir os compromissos com a massa de servidores inativos e pensionistas; o FUNPREV², gerido em regime de capitalização das contribuições dos servidores e do Estado, em que os recursos são aplicados em ativos financeiros comercializados por entidades públicas e privadas do mercado financeiro, formando as reservas necessárias ao pagamento dos compromissos futuros.

A receita dos Fundos tem a sua origem assegurada pelas contribuições do Estado suas Autarquias, Fundações e dos servidores efetivos, as dotações previstas na LOA e dos créditos adicionais, produto da alienação de bens que lhe forem destinados, rendimentos de seu patrimônio, recursos de convênios, contratos, acordos ou ajustes de prestação de serviços, recursos de operações de crédito, compensação previdenciária com o RGPS e as doações, legados e rendas extraordinárias ou eventuais, bem como pelos aportes repassados pelo governo do Estado para cobertura de eventuais insuficiências financeiras que venham a ocorrer.

² Constituído pelos servidores efetivos que ingressaram no serviço público após 11.01.2002.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

					R\$ milhares		
RECEITAS					2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)					757.342	630.715	1.043.521
RECEITAS CORRENTES					757.342	630.715	1.043.521
Receita de Contribuições dos Segurados					425.582	485.060	611.664
Pessoal Civil					374.795	427.596	539.404
Pessoal Militar					45.624	51.551	64.335
Outras Receitas de Contribuições					5.163	5.913	7.924
Receita Patrimonial					327.976	142.594	427.472
Receita de Serviços						0	0
Outras receitas Correntes					3.784	3.061	4.385
Compensação Prev.entre RGPS e RPPS							
Demais Receitas Correntes					3.784	3.061	4.385
RECEITAS DE CAPITAL							
Alienação de Bens, Direitos e Ativos							
Amortização de Empréstimos							
Outras Receitas de Capital							
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							-163.909
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)					571.172	645.654	768.105
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)					1.328.514	1.276.369	1.647.717

DESPESAS					2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IV)					2.029.859	2.310.442	2.625.488
ADMINISTRAÇÃO					19.516	15.850	31.684
Despesas Correntes					18.918	15.479	17.695
Despesa de Capital					599	371	13.989
PREVIDÊNCIA					2.010.343	2.294.592	2.593.804
Pessoal Civil					1.537.001	1.770.175	1.998.666
Pessoal Militar					473.233	524.105	591.758
Outras despesas Previdenciárias					109	312	3.380
Compensação Prev.do RPPS para o RGPS					109	312	3.380
Demais Despesas Previdenciárias							